



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



CONTRATO
Nº.106/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ E:
MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE IBICARAÍ** inscrito no CNPJ – 14.147.896/0001-40, tendo como sede administrativa a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tiradentes, 23, centro, nesta cidade, Estado da Bahia, representada pela Prefeita Municipal, **MONALISA GONÇALVES TAVARES**, RG 03.659.475-04 SSP/BA, CPF 442.136.545-91, residente e domiciliada na sede deste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.921.072/0001-95, com sede na Rua Virgílio Damasi, nº 153B, Casa Andar 1, Centro, Valença-Ba, CEP. 45.400-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Venâncio Dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 0256849730 SSP/BA e CPF 598.522.405-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do sistema único de saúde deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Prótese Total Maxilar – Confeccionada com dente de estoque, sobre base de resina acrílica termo polimerizada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados.	28	UND	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
2	Prótese Total Mandibular – Confeccionada com dente de estoque, sobre base de resina acrílica termo polimerizada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados.	20	UND	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
3	Prótese Parcial Maxilar em Acrílico - Confeccionada com dente de estoque, sobre base de resina acrílica termo polimerizada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados.	20	UND	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
				TOTAL	R\$ 17.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DO OBJETO- A Prestação de serviços ora contratados serão efetuados em estrita observância ao presente Contrato, e em conformidade com o estabelecido pela Administração. A Prefeitura exercerá o acompanhamento referente a Prestação de serviço através do seu Departamento competente, verificada irregularidade ou atraso. Fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



reservado à Prefeitura o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada na Prestação de Serviços ora contratada, ou ainda, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e qualidade dentro do prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá arcar com as despesas decorrentes ao serviço, caso não cumpra com a Administração o que ficou estabelecido entre ambos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO PARA AQUISIÇÃO – O período para os serviços contratados será no dia 11 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR – PAGAMENTO VALOR – Pela Prestação de serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá a quantia, perfazendo um valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor mencionado está abrangido despesas e custos da CONTRATADA, tanto as despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto, inclusive lucros e serviços de terceiros por ela contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à vista, após autorização da Secretaria Municipal de Administração, e apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02 (dois) dias antes da data do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos referentes à execução dos serviços ora contratados correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

03.05.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.038 – GESTÃO ODONTOLÓGICA (SAÚDE BUCAL, CEO, LABORATORIO DE PRÓTESES)

2.040 – GESTÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 102 – REC.PRÓPRIO / 214 – REC. VINCULADO

PARÁGRAFO QUARTO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO QUINTO – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de proposta de preço que a impeça de arcar com as responsabilidades aqui assumidas, não podendo reivindicar posteriormente, nenhum acréscimo do valor contratual, não sendo admitido a Prestação de Serviços que não corresponda às exigências de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para Aquisição, não sendo a fiscalização do objeto motivo de diminuição da sua responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA em decorrência a aquisição, declara conhecer perfeitamente a forma da mesma, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento, das condições e demais pormenores.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de IBICARAÍ, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ibicaraí/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicaraí - Bahia, 11 de Abril de 2022.



MONALISA GONÇALVES TAVARES

Prefeita Municipal
CONTRATANTE



MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS EIRELI

CNPJ sob o nº. 05.921.072/0001-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME Rafael Felipe dos Santos Lima
CPF: 042.460.715-02

NOME Heliana M. de Araújo
CPF: 020.846.465-45



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 29/2022

CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40.

CONTRATADO: MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.921.072/0001-95

OBJETO: Correspondente a prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do sistema único de saúde deste município.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: DE 11/04/2022 a 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Ibicaraí-BA, 11 de Abril de 2022.


Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de Ibicarai



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SETOR DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 29/2022

CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40.

CONTRATADO: MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.072/0001-95

OBJETO: Correspondente a prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do sistema único de saúde deste município.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: DE 11/04/2022 a 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Ibicarai-BA, 11 de Abril de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de Ibicarai